



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PROJETO DE LEI N.º 015/04, de 01 de junho de 2004**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

PROTOCOLO Nº 190/04  
Em 1º/06/04  
Selma  
Funcionário

Autoria: Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR
0300	Secretaria Municipal da Administração	
0301	Administração S.M.A.	
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral	
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	20.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	70.000,00
0400	Secretaria Municipal da Fazenda	
0401	Administração S.M.F.	
0401.04.123.0008.2.009	Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização	
4.4.90.35	Serviços de Consultoria	30.000,00
TOTAL		120.000,00

**Art. 2º)** – A classificação orçamentária acima é decorrente da Portaria STN nº 163, de 04/05/2001, que criou no Plano de Contas dos Municípios contas específicas, de despesas de capital, para o lançamento de despesas típicas do PMAT em função do disposto no art. 35, § 1º, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 3º )** – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da Anulação Total/Parcial de dotações orçamentárias, conforme abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
0300 0301 0301.04.122.0003.2.005 3.3.90.35 (40)	Secretaria Municipal da Administração Administração S.M.A. Serviços de Administração Geral Serviços de Consultoria	20.000,00
0400 0401 0401.04.123.0008.2.009 3.3.90.35 (67)	Secretaria Municipal da Fazenda Administração S.M.F. Administração Financeira, Contabilidade, Tributação e Fiscalização Serviços de Consultoria	25.000,00
0900 0901 0901.22.661.0033.2.041 4.4.90.51 (75)	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços Departamento de Indústria e Comércio Incentivo a Indústria, Comércio e Serviços Obras e Instalações	75.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>

**Art. 3º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 1º (primeiro) dia do mês de junho do ano de 2.004

IVANIR OGLIARI  
Prefeito Municipal